

SECRETARIAS**Portaria Nº 135/2025.****DE 04 DE julho DE 2025**

Revoga-se a portaria 27/2025, em decorrência de novos Fiscais e Gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº18/2023- decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 07/2022 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSURB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 27/2025 e ao mesmo tempo Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do contrato nº 18/2023 da ATA 07/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2022 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 017.XXX.XXX-15 - Gestor do Contrato

II – ANDREANA SANTOS TEIXIERA - CPF: 011.XXX.XXX-66; - Fiscal do Contrato

III– LUZULA DOS REIS MELO - CPF: 999.XXX.XXX-72; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 18/2023**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASTERSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/maquinas, para atender as necessidades do Município de São Cristóvão/SE.	09 de Março de 2025 à
		09 de Março de 2026 e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda a vigência do contrato, e seus respectivos aditivos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ciência

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

ANDREANA SANTOS TEIXIERA
Fiscal do Contrato

LUZULA DOS REIS MELO
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 04 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE JULHO DE 2025.
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

RESOLVE,

Art.1º LOTAR o servidor BARBARA LUCIA FONSECA CHAGAS, CPF xxx.935.865-xx, Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saude , deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 11 de Julho de 2025

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PORTARIA Nº 201, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.222 da Lei Complementar nº69/2022 de 29 de abril de 2022 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022;

RESOLVE,

Art.1º LOTAR o servidor ANDRÉ LUIZ NOVAIS DORIA, CPF xxx.493.015-xx, Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social , deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 11 de Julho de 2025

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração